



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 006/2020

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, signatária desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PLO n ° 13/2020 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, na forma e condições que especifica"

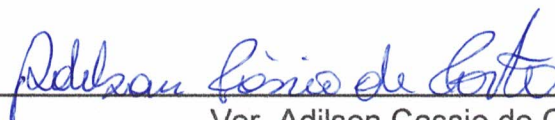
Art. 1º - Fica modificado o art. 1º e seus incisos do PLO nº 13/2020, passando a ter a seguinte redação:

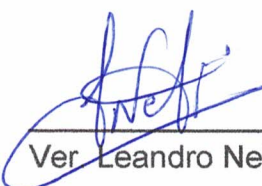
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, destinadas aos cidadãos Gonçalvesenses, os benefícios serão concedidos após a comprovação:

- I – da condição econômica do interessado;
- II – da necessidade premente de ajuda, quando a renda per capita familiar for igual meio salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até dois salários mínimos;
- III – da impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meios próprios;
- IV – da emissão de laudo da área de assistencial social atestando as condições de necessidade e cadastro no serviço de ação social do Município
- V – não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego.

Sala de Reuniões 10 de junho de 2020.


Ver. Luciano Romão Leite


Ver. Adilson Cassio de Castro


Ver. Leandro Neto